

Id:089B80B8208314DC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 007/2023
Processo Adm. nº 016/2023
FLS. Nº
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Inhumas/PI, através da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Inhumas/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção dos poços do município de Inhumas-PI.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação - Localizado no Almoarifado Central, na Rua Aureliano Nogueira, 155, Centro, CEP: 64.535-000, Inhumas-PI. Fone (89) 9997-0874, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- Início da Abertura das Propostas: às 11h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.
- Data limite para impugnação: até às 18:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.
- Formalização de Consultas (Esclarecimentos):** até 16 de fevereiro de 2023 às 18h00min para o endereço de e-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com ou pelo sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Data final de recebimento das propostas: às 10h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.
- Início da Rodada de Lances: às 11h15min do dia 23 de fevereiro de 2023.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.
- Valor Estimado: R\$ 430.911,84 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Inhumas/PI, 08 de fevereiro de 2023.

Wanda Maria Rodrigues
Pregoeira Oficial

Id:0471B04F07E510C2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

OF Nº 19/2023

Inhumas/PI, 08 de fevereiro de 2023.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº 2135 – INHUMA
Município: Inhumas-PI

Assunto: Autorização para aumento da margem de consignado dos Servidores Municipais

Senhor Gerente:

Autorizamos o Banco do Brasil S/A a alterar a margem de consignação dos servidores municipais de 35% para 40% no convênio de nº 133293.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372

Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2023.02.08 09:39:36 -02'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:10EF218A51BF11FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
RUA VENCESLAU SAMPAIO S/N BAIRRO CENTRO, CEP: 64170-000



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA-00001/2023

EMITIDA EM: 02/2023
PRAZO: 24 MESES
PROCESSO: AA-00001/2023

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Joaquim Pires, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, na Lei Municipal Nº 428/2021 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONSEMA Nº 040/2021(alterada pela resolução Nº 046/2022), resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SONDAGEM DE MINÉRIO nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR			
NOME:		CPF/CNPJ:	
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS NETO		799.657.923-72	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MELO, 363, CENTRO, LUZILÂNDIA-PI, CEP: 64160-000			
DETALHAMENTO			
Nome da atividade	Período	Local	Geolocalização
Sondagem de minério-calcário, potássio e areia.	Março de 2023 a março de 2025.	Loc. Lagoinha, Joaquim Pires	808.912,55mE 9.611.322,05mN

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	
DESCRIÇÃO: C1- Dispor de maneira ambientalmente correta os resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar sempre que solicitado pelo órgão ambiental fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. Considerando que se trata de uma APP- Área de Preservação Permanente. C2- Informar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal. C3- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ou mesmo de licença ordinária.	

OBSERVAÇÕES
De acordo com Resolução Consma Nº 040/2021, a presente AA pode ser revogada, anulada ou cancelada em qualquer período de sua validade, quando porventura for constatada alguma irregularidade em desacordo com a presente, com as normas da Resolução citada, com as Condições Específicas e com as características peculiares do ecossistema a ser usado.

Joaquim Pires (PI), 07 DE FEVEREIRO de 2023

FRANCIVALDO BORGES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1/1

Id:0CC55121392111F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

DECRETO Nº 606, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Delega ao Procurador Geral do Município à competência de receber citações, intimações, prestar informações a todos os órgãos públicos de todos os entes federativos e adotar providências para cumprimento de determinações judiciais ou administrativas emanadas de órgãos de controle externo e de outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, GENIVAL BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, art. 101, I, II e III,

CONSIDERANDO Que cabe à procuradoria do município, representa-lo junto aos órgãos públicos em todos níveis tanto na esfera judicial como na administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Procurador Geral do Município a competência para prestar informações aos órgãos públicos de todas as esferas, tanto no âmbito judicial como no extrajudicial.

§1º Fica a autorização à Procuradoria a requerer e determinar dos órgãos municipais todas as informações necessárias para o cumprimento do presente Decreto, ficando o servidor responsável sujeito as sanções legais em caso de inércia.

§2º Cabe ao servidor responsável pelo recebimento de correspondências, encaminhar diretamente à Procuradoria Geral do Município todo e qualquer documento recebido que verse sobre a obrigação de fornecer documentos e/ou informações as repartições públicas e órgãos judiciais, inclusive o Ministério Público.

§3º Somente o Procurador Geral do Município pode receber intimações de determinações judiciais, devendo o servidor que, por quaisquer motivos receber equivocadamente, informa-lo do fato para adoção de providências, sob pena de responsabilização pessoal administrativa que se omitir em seu dever.

Art. 2º Quaisquer documentos que representem a aquisição de obrigações (como Termos de Ajustamento de Conduta e afins) por parte do Município só terá validade com a assinatura e/ou parecer favorável do titular da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se

Joaquim Pires, 08 de fevereiro de 2023.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal de JOAQUIM PIRES-PI